



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 080207

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PORTEL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.956.268/0001-18, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDRE LAMARI NOGUEIRA, Secretário Municipal, residente na RUA MAGALHAES BARATA, 491, portador do CPF nº 024.102.869-84 e do outro lado CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA., CNPJ 05.003.408/0001-30, com sede na ROD BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, LEVILANDIA, Ananindeua-PA, CEP 67030-025, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, residente na RODOVIA DOS TRABALHADORES, Nº 2000. CONJ. ÁGUA CRI, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP 67133-130, portador do(a) CPF 228.410.162-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000510	LORATADINA XAROPE	FRASCO	300,00	6,450	1.935,00
000908	CLOROFENICOL INJET 1G	AMPOLA	2.000,00	11,030	22.060,00
000949	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SIST. FECHADO	UNIDADE	600,00	7,170	4.302,00
001255	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	2.000,00	1,110	2.220,00
001261	VITAMINA K	AMPOLA	500,00	4,560	2.280,00
001262	COMPLEXO B INJ	AMPOLA	1.000,00	3,960	3.960,00
001284	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,200	2.400,00
001285	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,190	2.850,00
001292	PREDNISONA 20MG	FRASCO	2.000,00	0,390	780,00
001293	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,110	1.100,00
001310	ALGODÃO 500G	ROLO	300,00	24,060	7.218,00
001322	SCALP 23	UNIDADE	1.000,00	2,320	2.320,00
001323	SCALP 25	UNIDADE	1.000,00	2,320	2.320,00
001457	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,470	470,00
001463	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,150	450,00
001464	DIMETICONA 40MG	FRASCO	5.000,00	0,230	1.150,00
001470	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,230	2.760,00
001474	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,380	1.900,00
001476	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,260	260,00
001930	ATADURA DE CREPE 20 CM	PACOTE	10,00	25,890	258,90
	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto c/ dimensão de 20cm de largura x 4,50 m de comprim., as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalagem material que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, 13F, embalagem pacote com 12 unidades				
001932	FILME RADIOLOGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM	CAIXA	1,00	388,340	388,34
	Filme radiológico, dimensões 24 x 30cm. Embalagem: caixa com 100 películas.				
001963	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJT	CAIXA	30,00	143,830	4.314,90
	DICLOFENACO sódico 75mg. Injetável 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
001973	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,170	340,00
	Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
001992	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	1,140	11.400,00
	Comprimido 500 mg a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -				

RUA DUQUE DE CAXIAS, 803



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
001995	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,550	1.100,00	
Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
001996	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMP	COMPRIMIDO	1.000,00	0,150	150,00	
Comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom-avermelhado. Embalagem contendo 20 comprimidos revestidos.						
002003	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,630	9.450,00	
Comprimido sulcado 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
002004	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	5.000,00	1,140	5.700,00	
Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
002005	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	2,270	6.810,00	
Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
002112	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	FRASCO	1.000,00	17,930	17.930,00	
002117	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	5.000,00	0,700	3.500,00	
002119	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML INJETAVEL	AMPOLA	2.000,00	3,450	6.900,00	
002120	RANITIDINA 25MG/2ML	AMPOLA	5.000,00	2,220	11.100,00	
002152	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,120	600,00	
002153	HIIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,120	1.440,00	
002358	AMBU ADULTO	UNIDADE	3,00	342,550	1.027,65	
002486	AMOXILINA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	20.000,00	0,410	8.200,00	
002487	AMPICILINA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	7.000,00	0,710	4.970,00	
002492	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME VAG. + APLIC.	BISNAGA	200,00	13,800	2.760,00	
002493	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FRASCO	300,00	3,970	1.191,00	
002494	NISTATINA 100.000UI/ML 30ML SUSP.	FRASCO	200,00	5,870	1.174,00	
002497	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000,00	0,510	2.550,00	
002498	AGULHA PARA RAQUI 22G	UNIDADE	200,00	21,610	4.322,00	
002512	FILME RADIOLOGICO, DIMENSÕES 35 X 35CM	CAIXA	1,00	628,060	628,06	
Filme radiológico, dimensões 35 x 35cm. Embalagem: caixa com 100 películas.						
002513	GAZE EM ROLO 91 X 91 9 FIOS	ROLO	15,00	36,320	544,80	
002515	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	15,00	59,380	890,70	
Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
002634	SULFATO FERROSO - GOTAS	FRASCO	800,00	2,760	2.208,00	
002647	ATADURA DE CREP 15CM	PACOTE	10,00	19,660	196,60	
002649	FIO SEDA 2-0	CAIXA	5,00	93,490	467,45	
002695	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FRASCO	500,00	3,400	1.700,00	
003177	AGULHA DESC.30X8	UNIDADE	10.000,00	0,180	1.800,00	
003450	MEBENDAZOL 100MG COMP.	COMPRIMIDO	3.500,00	0,680	2.380,00	
003452	NIFEDIPINO 20MG COMP.	COMPRIMIDO	8.000,00	0,320	2.560,00	
003453	ATADURA DE CREPE 10 CM	PACOTE	10,00	12,950	129,50	
003513	METOCLOPRAMIDA 10ML GTS	FRASCO	300,00	2,840	852,00	
003515	RANITIDINA 150MG CP	COMPRIMIDO	3.000,00	4,200	12.600,00	
003517	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,130	1.040,00	
003540	DRENO TORAXICO N.22	UNIDADE	20,00	16,270	325,40	
003549	CETAMINA 50 MG INJT.	AMPOLA	1.000,00	26,380	26.380,00	
003551	HIIDROCORTISONA 500MG INJET.	AMPOLA	2.000,00	11,870	23.740,00	
pó para solução injetável 500mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
003578	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	500,00	2,070	1.035,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

003579	CIMETIDINA 150MG/ML INJ.	AMPOLA	3.000,00	9,010	27.030,00
003599	METRONIDAZOL 5MG/ML 100/ML FR	FRASCO	1.500,00	8,470	12.705,00
003626	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL (FRASCO)	FRASCO	4.000,00	11,180	44.720,00
003740	SERINGA 3ML	UNIDADE	20.000,00	0,410	8.200,00
003741	SERINGA 10ML	UNIDADE	15.000,00	0,790	11.850,00
003742	SERINGA 5ML	UNIDADE	10.000,00	0,500	5.000,00
003838	DIPIRONA EM GOTAS 15 ML	FRASCO	1.000,00	3,180	3.180,00
003843	GETAMICINA 40MG	AMPOLA	6.000,00	2,120	12.720,00
003844	GETAMICINA 80MG	AMPOLA	8.000,00	2,360	18.880,00
003881	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX	CAIXA	30,00	253,890	7.616,70
003898	AMPICILINA 1G INJETAVEL AMP.	AMPOLA	6.000,00	8,150	48.900,00
003922	CLAMP UMBILICAL CX C/100	UNIDADE	8,00	56,010	448,08
003985	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	AMPOLA	2.000,00	5,590	11.180,00
003992	SONDA DE FOLLEY N.16	UNIDADE	100,00	5,610	561,00
004077	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJ.	FRASCO	3.000,00	13,680	41.040,00
004079	CEFTRIAxONA 1G INJ	FRASCO	10.000,00	14,820	148.200,00
004083	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMPOLA	5.000,00	3,360	16.800,00
004087	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	50.000,00	1,160	58.000,00
004095	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMPOLA	1.000,00	4,530	4.530,00
004124	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,400	4.000,00
004225	OLEO MINERAL	FRASCO	500,00	9,580	4.790,00
004290	AGULHA PARA RAQUI 27G	UNIDADE	100,00	27,590	2.759,00
005191	DESCARTEX 7 LITROS	UNIDADE	100,00	11,870	1.187,00
005193	SCALP N 21	UNIDADE	1.000,00	2,320	2.320,00
005198	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMPRIMIDO	5.000,00	0,090	450,00
005273	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,380	7.600,00
005277	ATROPINA INJ.	AMPOLA	1.500,00	1,560	2.340,00
005278	BEROTEC GOTAS	FRASCO	200,00	8,720	1.744,00
005284	EFORTIL INJ.	AMPOLA	1.000,00	3,660	3.660,00
005287	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML	AMPOLA	5.000,00	0,820	4.100,00
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
005288	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10M	AMPOLA	200,00	20,950	4.190,00
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
005337	GAZE 7.5 X 7.5	PACOTE	600,00	46,750	28.050,00
PACOTE COM 500					
005339	SERINGA 1 ML	UNIDADE	5.000,00	0,570	2.850,00
005340	SERINGA 20 ML	UNIDADE	20.000,00	1,290	25.800,00
005342	SONDA DE FOLLEY Nº 14	UNIDADE	100,00	5,610	561,00
005357	CATGUT SIMPLES 1.0	CAIXA	10,00	185,280	1.852,80
005358	CATGUT CROMADO 1.0	CAIXA	15,00	185,280	2.779,20
005359	CATGUT CROMADO 2.0	CAIXA	15,00	168,190	2.522,85
005360	CATGUT CROMADO 3.0	CAIXA	15,00	168,190	2.522,85
005361	CATGUT CROMADO 4.0	CAIXA	10,00	168,190	1.681,90
005363	CATGUT SIMPLES 2.0	CAIXA	10,00	200,260	2.002,60
005365	CATGUT SIMPLES 4.0	CAIXA	10,00	168,190	1.681,90
005366	CATGUT CROMADO 0	CAIXA	15,00	168,190	2.522,85
005369	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADE	1.000,00	2,310	2.310,00
005375	LAMINA DE BISTURI N. 21	CAIXA	15,00	59,380	890,70
005506	PARACETAMOL 15 ML GOTAS	FRASCO	2.000,00	2,040	4.080,00
007033	FILME RAIO X 35X43	CAIXA	1,00	771,890	771,89
007502	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO	300,00	5,650	1.695,00
007586	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	FRASCO	2.400,00	4,010	9.624,00
007750	SECNIDAZOL 1000MG COMP	UNIDADE	5.000,00	1,070	5.350,00
007876	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE-ADULTO	FRASCO	500,00	3,630	1.815,00
008025	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	10.000,00	1,440	14.400,00
008166	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,140	420,00
008168	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,470	940,00
009139	MICONAZOL 2% 60G CREME VAG.	BISNAGA	300,00	11,020	3.306,00
009142	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	3.000,00	2,530	7.590,00
009143	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,130	260,00
009145	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	BISNAGA	500,00	0,470	235,00
009271	CETOPROFENO 100 MG INJ.	FRASCO	2.000,00	9,040	18.080,00
010148	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,090	900,00
010302	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000,00	1,070	1.070,00
010414	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML	FRASCO	800,00	14,390	11.512,00
030447	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	BOLSA	20.000,00	4,570	91.400,00
030448	SORO RINGER LACTADO 500ML	BOLSA	5.000,00	5,370	26.850,00
030449	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	5.000,00	5,260	26.300,00
030453	FILME P/ RAIO-X 30X40	CAIXA	1,00	613,670	613,67
030460	SCAPL Nº 19	UNIDADE	1.000,00	0,410	410,00
030466	AGULHA DESCARTAVEL 40X12**	UNIDADE	7.000,00	0,250	1.750,00
030499	FIO SEDA Nº 0	CAIXA	5,00	93,490	467,45
030505	TOUCA SANFONADA	PACOTE	5.000,00	20,930	104.650,00
030515	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	UNIDADE	5.000,00	1,550	7.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



030546	MORFINA 10MG	AMPOLA	500,00	7,750	3.875,00
030594	BUSCODUO	UNIDADE	100,00	1,940	194,00
030806	HIDRALAZINA 20MG 1ML INJ	AMPOLA	500,00	10,920	5.460,00
030844	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	3.000,00	3,910	11.730,00
031032	ATENOLOL 25MG	CÁPSULA	8.000,00	0,110	880,00
031821	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,320	1.600,00
032483	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML	AMPOLA	1.000,00	4,660	4.660,00
042879	NIMESULIDA COMP 100MG	UNIDADE	1.000,00	0,180	180,00
042999	METFORMINA 500MG	CÁPSULA	500,00	0,260	130,00
043054	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	200,00	1,160	232,00
043057	METOCLOPRAMIDA - 10MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,500	2.500,00
043187	ACIDO TRANEXAMICO	AMPOLA	1.000,00	10,910	10.910,00
043190	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	ROLO	5.000,00	12,540	62.700,00
043237	AMPICILINA 1G	FRASCO	1.000,00	3,790	3.790,00
043240	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	500,00	2,450	1.225,00
043249	DRENO DE PENROSE Nº 1	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
043288	DRAMIN B6	AMPOLA	600,00	3,380	2.028,00
043548	ATENOLOL 50MG CP	COMPRIMIDO	2.000,00	0,110	220,00
043549	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO	100,00	13,900	1.390,00
043614	DEXAMETASONA CREME 10MG/G	BISNAGA	700,00	2,770	1.939,00
053739	LAMINA DE BISTURI N.22 100UN	CAIXA	15,00	59,380	890,70
053741	ACICLOVIR 50MG	BISNAGA	200,00	5,010	1.002,00
053897	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	FRASCO	100,00	14,390	1.439,00
053903	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO	FRASCO	1.000,00	3,180	3.180,00
053906	BICARBONATO DE SODIO 1 mEq/ml 8,4%	AMPOLA	300,00	1,250	375,00
054049	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST.FECHADO	FRASCO	5.000,00	4,320	21.600,00
054195	CEFALOTINA 1G	FRASCO	10.000,00	11,390	113.900,00
054197	OXACILINA 500MG SOL INJ	FRASCO	1.000,00	4,640	4.640,00
054201	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	1.000,00	1,340	1.340,00
054209	ESCOVA CIRURGICA COM CLOREXIDINA	UNIDADE	400,00	3,790	1.516,00
054214	LAMINA DE BISTURI 23 CX/100UN	CAIXA	15,00	59,380	890,70
054220	CLORETO DE SODIO INJ.20% 10ML	AMPOLA	200,00	0,630	126,00
054332	ALBENDAZOL SUSP.GENERICO 40MG/ML10ML	FRASCO	1.000,00	2,410	2.410,00
054394	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UNID	CAIXA	15,00	59,380	890,70
054455	MISOPROSTOL COMP. VAG. 200MCG (20MG)	UNIDADE	700,00	56,640	39.648,00
054783	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	5.000,00	2,930	14.650,00
054784	AGULHA 25X7	UNIDADE	10.000,00	0,200	2.000,00
065389	BIOZINC 2MG/0,5ML	FRASCO	100,00	54,680	5.468,00
065525	DACTIL-OB COMP.	UNIDADE	100,00	2,380	238,00
065535	MISOPROSTOL COMP. VAG 25MCG	UNIDADE	300,00	12,870	3.861,00
065613	OMEPRAZOL INJ.40MG OPRAZON IV 10ML	FRASCO	2.000,00	49,510	99.020,00
065618	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	600,00	4,080	2.448,00
065712	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISS.BETAMETASON	AMPOLA	200,00	9,780	1.956,00
065784	AMOXILINA+CLUV DE POTAS 50MG+125MG	COMPRIMIDO	3.000,00	5,260	15.780,00
066177	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNIDADE	200,00	13,310	2.662,00
066178	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	200,00	12,850	2.570,00
076842	CATETER TIPO OCULOS-ADULTO	UNIDADE	6.000,00	3,080	18.480,00
076843	CATETER TIPO OCULOS-INFANTIL	UNIDADE	300,00	4,780	1.434,00
076844	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	UNIDADE	20.000,00	1,920	38.400,00
076845	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M	CAIXA	300,00	127,100	38.130,00
076846	AVENTAL DESCARTÁVEL 30 G.	UNIDADE	1.000,00	12,810	12.810,00
076847	CATETER VENOSO N 18	UNIDADE	1.000,00	3,010	3.010,00
076848	CATETER VENOSO N 20	UNIDADE	1.000,00	2,690	2.690,00
076849	SONDA DE FOLLEY N 12	UNIDADE	50,00	5,610	280,50
076850	SONDA NASOGÁSTRICA N 14	UNIDADE	100,00	1,450	145,00
076851	SONDA NASOGÁSTRICA N 16	UNIDADE	100,00	1,450	145,00
076852	SONDA NASOGÁSTRICA N 18	UNIDADE	100,00	1,450	145,00
076853	SONDA NASOGÁSTRICA N 20	UNIDADE	100,00	156,830	15.683,00
076854	SONDA NASOGÁSTRICA N 08	UNIDADE	500,00	1,330	665,00
076855	ELETRODO PARA MONITOR CARDÍACO (DESCARPACK)	UNIDADE	150,00	0,700	105,00
076856	FIO GUIA	UNIDADE	10,00	16,880	168,80
076862	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML	FRASCO	3.000,00	4,490	13.470,00
076863	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	FRASCO	15.000,00	4,400	66.000,00
076864	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,210	6.300,00
076865	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,150	2.250,00
076866	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	2.000,00	8,400	16.800,00
076867	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,380	1.140,00
076868	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	FRASCO	500,00	2,860	1.430,00
076869	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	8.000,00	0,170	1.360,00
076870	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,340	680,00
076871	ÁCIDO SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,200	2.000,00
076872	ALENDRONATO 70 MG	COMPRIMIDO	200,00	1,760	352,00
076873	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	FRASCO	100,00	14,530	1.453,00
076876	ESPINOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,830	830,00
076877	ESPINOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	1,650	1.650,00
076878	METRONIDAZOL 500 MG	CÁPSULA	1.000,00	1,890	1.890,00
076879	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,120	600,00
076880	LACTULOSE XAROPE	FRASCO	200,00	16,770	3.354,00
076882	LEVOFLOXACINO 750MG	CÁPSULA	5.000,00	14,580	72.900,00
076883	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,450	450,00
076884	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	200,00	0,590	118,00
076885	ISORDIL SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDO	200,00	0,550	110,00
076886	INIBINA 10MG	COMPRIMIDO	100,00	7,230	723,00
076887	VITAMINA C 100 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,390	2.340,00
076888	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	100,00	0,550	55,00
076889	AMPICILINA 40MG/ML	FRASCO	200,00	7,230	1.446,00
076890	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	500,00	7,980	3.990,00
076892	CELERG XAROPE 120ML	FRASCO	300,00	2,610	783,00
076893	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	1.200,00	2,950	3.540,00
076894	DOXASOZINA 2MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,250	250,00
076895	DOXASOZINA 4MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,360	720,00
076896	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,280	280,00
076898	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	500,00	8,250	4.125,00
076899	METRONIDAZOL (CREME)	BISNAGA	400,00	9,750	3.900,00
076901	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	BISNAGA	500,00	4,310	2.155,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



076903	PIRACETAM 800 MG	COMPRIMIDO	200,00	1,950	390,00
076904	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	400,00	2,500	1.000,00
076963	AGULHA PARA RAQUI Nº24	UNIDADE	200,00	19,960	3.992,00
076964	AGULHA PARA RAQUI Nº25	UNIDADE	200,00	17,780	3.556,00
076965	HIOSCINA SIMPLES COMP.	COMPRIMIDO	300,00	1,090	327,00
076966	FIO NYLON Nº0.3	CAIXA	200,00	64,630	12.926,00
076967	FIO NYLON Nº 0.2	CAIXA	200,00	64,630	12.926,00
076968	FIO NAYLON Nº 0.4	CAIXA	50,00	64,630	3.231,50
076969	FIO NAYLON Nº 0.5	CAIXA	50,00	68,320	3.416,00
076970	FIO NAYLON Nº0.6	CAIXA	10,00	68,320	683,20
076971	CATGUT CROMADO Nº5	CAIXA	10,00	200,260	2.002,60
076972	METRONIDAZOL SUSPENÇÃO	FRASCO	500,00	7,990	3.995,00
076973	FLET ENEMA	UNIDADE	100,00	14,300	1.430,00
076974	CATGUT SIMPLES Nº5	CAIXA	10,00	200,260	2.002,60
076975	ALUPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	200,00	0,320	64,00
076976	ANLÓDIPINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,080	160,00
076977	ANLÓDIPINA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,160	480,00
076978	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500+400UI	COMPRIMIDO	500,00	0,680	340,00
076979	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	500,00	30,640	15.320,00
076980	ETEREOGERMINA FLACONETE	UNIDADE	500,00	7,140	3.570,00
076981	SONDA NASOGASTRICA Nº0	UNIDADE	200,00	1,400	280,00
076982	PERMETRINA 500MG/G 55 LOÇÃO	FRASCO	100,00	16,230	1.623,00
076983	CAMPO OPERATÓRIO	UNIDADE	1.000,00	68,070	68.070,00
076984	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500,00	2,490	1.245,00
076985	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP	FRASCO	1.000,00	5,780	5.780,00
076986	TUBO COM GEL SEPARADOR DE 5 ML	UNIDADE	10.000,00	1,360	13.600,00
076987	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	1.000,00	4,110	4.110,00
076988	TUBO COM EDTA 4ML	UNIDADE	5.000,00	0,880	4.400,00
076989	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	10,00	19,090	190,90
076990	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	10,00	19,090	190,90
076991	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	5,00	19,090	95,45
076992	ACESSO INTRACATH Nº16	UNIDADE	100,00	58,190	5.819,00
076993	ACESSO INTRACATH Nº 18	UNIDADE	50,00	58,190	2.909,50
076994	ACESSO INTRACATH Nº20	UNIDADE	50,00	59,930	2.996,50
076995	DRENO DE PEN ROSE 1 15 CM.	UNIDADE	20,00	3,610	72,20
076996	DRENO DE TÓRAX Nº 14	UNIDADE	20,00	16,270	325,40
076997	DRENO DE TÓRAX Nº16	UNIDADE	20,00	16,270	325,40
076998	DRENO DE TÓRAX Nº18	UNIDADE	20,00	16,270	325,40
076999	DRENO DE TÓRAX Nº20	UNIDADE	20,00	16,270	325,40
077000	FIO ALGODÃO Nº0	CAIXA	10,00	74,800	748,00
077001	FIO ALGODÃO Nº1	CAIXA	10,00	74,800	748,00
077002	FIO ALGODÃO Nº2	CAIXA	10,00	93,490	934,90
077003	FIO SEDA Nº1	CAIXA	5,00	93,490	467,45
077004	FITA PARA GLICEMIA(ONCALL PLUS)	CAIXA	50,00	61,850	3.092,50
077005	KIT PCU TAMANHO P CX	CAIXA	3,00	956,470	2.869,41
077006	KIT PCU TAMANHO M CX	CAIXA	3,00	893,900	2.681,70
077007	KIT PCU TAMANHO G CX	CAIXA	3,00	898,930	2.696,79
077008	LENÇOL DESCARTÁVEL(PAPEL) ROLO 50X50 CX	CAIXA	30,00	200,410	6.012,30
077009	LUVA ESTÉRIL 7,5 CX	CAIXA	20,00	588,400	11.768,00
077010	CAIXA COM 200 UNIDADES LUVA ESTÉRIL 7,0 CX CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	20,00	588,400	11.768,00
077011	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº5	UNIDADE	30,00	44,520	1.335,60
077012	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº7	UNIDADE	20,00	44,520	890,40
077013	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO Nº7,5	UNIDADE	30,00	49,110	1.473,30
077014	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA Nº5,5	UNIDADE	30,00	36,430	1.092,90
077015	CANULA TRAQUEAL SEM BOLONETE Nº2,5	UNIDADE	20,00	0,960	19,20
077016	CANULA TRAQUEAL SEM BOLONETE Nº3	UNIDADE	20,00	1,400	28,00
077017	CANULA TRAQUEAL SEM BOLONETE Nº4	UNIDADE	20,00	1,560	31,20
077018	CATETER UMBILICAL 5F DE PVC POLIURETANO	UNIDADE	10,00	158,940	1.589,40
077019	CATETER UMBILICAL 8F DE PVC POLIURETANO	UNIDADE	10,00	130,040	1.300,40
077020	MONITOR 250ML	FRASCO	200,00	14,390	2.878,00
077021	SUCCENIL COLINA	AMPOLA	6,00	44,220	265,32
077022	ETOMIDATO AMP	AMPOLA	150,00	46,830	7.024,50
077023	FENTANIL AMP	AMPOLA	300,00	13,410	4.023,00
077024	SULFATO DE MAGNÉSIO 25% 10ML AMP	AMPOLA	200,00	1,320	264,00
077025	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	100,00	3,840	384,00
077026	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	200,00	5,520	1.104,00
077027	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML	AMPOLA	200,00	2,320	464,00
077028	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP	AMPOLA	2.000,00	3,790	7.580,00
077029	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL 40MG/0,4ML	AMPOLA	1.000,00	54,590	54.590,00
077030	REVELADOR PARA RAIOS-X 38L	GALÃO	3,00	906,130	2.718,39
				VALOR GLOBAL R\$	2.320.032,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 803



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.320.032,75 (dois milhões, trezentos e vinte mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0301.103020060.2.113 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 1.890.777,75, Exercício 2021 Atividade 0302.101220026.2.128 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 429.255,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PORTEL, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PORTEL-PA, 12 de Fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.956.268/0001-18
CONTRATANTE

CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 803



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ 05.003.408/0001-30
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____